



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.675 /

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AOS LOGRADOUROS QUE  
ESPECIFICA, SITUADOS NO BAIRRO VILA BRASIL DE  
NOSSA SENHORA APARECIDA.**

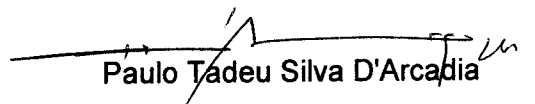
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **José Ferreira da Fonseca**, a atual rua 5 do bairro Vila Brasil de Nossa Senhora Aparecida (Ponto da Cascata), com início na divisa dos Municípios de Poços de Caldas e Águas da Prata e término no final do loteamento, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados àquela comunidade, notadamente na área dos desportos.

ART. 2º - O campo de malha que compõe o conjunto de equipamentos comunitários do bairro Vila Brasil de Nossa Senhora Aparecida (Ponto da Cascata), fica oficialmente denominado como **Dário Magalhães**, como reconhecimento do Poder Público Municipal aos relevantes serviços prestados àquela comunidade, notadamente nas áreas de desportos e social

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE OUTUBRO DE 2002

  
Paulo Tadeu Silva D'Arcadia  
PREFEITO MUNICIPAL